



TERMO ADITIVO Nº 215/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 571/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53570/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 107/2022

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão corportativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação e manutenção de equipamentos e fornecimento de suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 28.802.604-4 e do CPF/MF nº 276.492.178-09, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob número 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adib Auada nº. 35 Sala 112, Bloco B, Jardim Lambreta CEP: 06710-700, no município de Cotia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.901.391/0001-64, com Inscrição Estadual Baixada, neste ato representado pelo seu Gerente Comercial, Sr. **Paulo Albuquerque de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.483.845-4, SSP/P, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 271.780.528-13, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 53570/2023, originário do Procedimento de Pregão nº 107/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 571/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **20 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 2.909.258,90 (dois milhões, novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

3.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 969.752,98 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2025, consignadas sob números:

05.01.04.122.0216.2.020.339039.01.1100000
13.02.12.365.0210.2.086.339039.01.2120000
13.02.12.365.0210.2.087.339039.01.2130000
13.03.12.361.0211.2.091.339039.01.2200000
12.01.08.243.0206.2.057.339039.01.5100000
12.02.08.244.0207.2.060.339039.01.5100000
15.01.10.122.0212.2.104.339039.01.3100000
15.02.10.301.0213.2.113.339039.05.0000000

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do



contrato nº 571/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CUPRE

G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
PAULO ALBUQUERQUE DE LIMA